



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina horário de expediente aos servidores públicos municipais e horário de atendimento nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, o horário de expediente aos servidores públicos municipais e de atendimento nas repartições públicas municipais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 065/2013, de 29 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2017.



ALTAMIRO SCHEFFER

Prefeito Municipal em exercício